



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.422, DE 16 DE MARÇO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação para execução de obras na Escola Estadual Pinto da Rocha.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação para a execução de obras de reforma no prédio da Escola Estadual "Pinto da Rocha", no valor de NCz\$8.473,30 (oito mil, quatrocentos e setenta e três cruzados novos e trinta centavos).

Art. 2º - Havendo a necessidade de complementação de recursos para a execução da obra prevista no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de março de 1.989



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se o Publique-se:

*Sylvio Miguel C. Mendina*  
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
Secretário M. de Administração